



PLANO DE TRABALHO 2019

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 ENTIDADE SOCIAL

Nome: Casa de Belém de Votorantim
Endereço: Rua Doutor Alfredo Maia, 300 (SEDE) - Bairro : Barra Funda
Cep: 18114-331 Telefone : 3243-6145
CNPJ: 02.048.717/0001-39
Site: WWW.casadebelem.com.br

1.2 Representante Legal

Nome : JOÃO R.G. : SSP/SP
Função : Presidente
Endereço : Cep - Votorantim /SP

2 - APRESENTAÇÃO

A CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM é uma Associação assistencial e beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 05 de fevereiro de 1997, por um grupo de cidadãos Votorantinenses. Tem por objetivo o atendimento de crianças com idades de zero a doze anos, em situações de risco, encaminhadas pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar, que determinam a permanência temporária dos menores na Associação até suas famílias se reestruturarem ou até serem colocadas em família substituta (adoção).

As situações de risco apresentadas pelas crianças atendidas pela Entidade são: abandono material e intelectual, maus tratos, abuso sexual, violência doméstica, rejeição, famílias com problemas ocasionados pelo uso de substâncias psicoativas, dentre outros.

Desde a sua fundação a Casa de Belém já abrigou mais de 250 menores, recebendo-os com muito carinho e respeito, obedecendo às diretrizes de proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade.

É no espaço da Casa de Belém que as crianças retomam relações no processo educativo, novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação visando melhor qualidade de vida.

A Entidade persegue e garante os direitos de seus acolhidos, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A proposta fundamental deste abrigo é tê-lo o mais parecido com um lar, embora provisório, para que os abrigados passem por essa fase com o mínimo de seqüelas possíveis, paralelamente desenvolve-se um trabalho de conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social para com o próximo.

Além de proporcionar um lar para as crianças, ainda que provisório, a Casa segue as orientações do Poder Judiciário quanto à preparação dos menores, seja para o retorno a família de origem – quando reestruturada, seja para o encaminhamento a família substituta.

As crianças vivem em sistema abrigo, ou seja, residem no local, recebem alimentação, educação, vestuário, assistência médica, odontológica, psicológica e



CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM

O nosso coração é o maior abrigo

pedagógica, atividades culturais, preparação religiosa e, principalmente, muita atenção e muito amor. Normalmente, quando são encaminhadas, as crianças apresentam baixa autoestima devido aos maus tratos (abandono material e intelectual, rejeição, violência doméstica, etc.). Assim, nossos trabalhos as estimulam e preparam para a convivência familiar e social em todos os níveis.

Para isso, contamos com uma equipe técnica, Assistente Social, Psicóloga, mais seis funcionárias que revezam seus trabalhos nas 24 horas do dia, além de vinte e três Conselheiros e voluntários.

3. JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade em que há má distribuição de renda, que por sua vez gera desigualdade e vulnerabilidade social. As crianças e adolescentes são as principais vítimas dessa situação e necessitam de Leis e ações sociais que garantam os direitos dos mesmos.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família a proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art.226), pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização das suas crianças e adolescentes.

Entretanto diante de situações de risco social e vulnerabilidades, as famílias precisam ser apoiadas, pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. As políticas de apoio a família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos sócios – culturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito a convivência familiar e comunitária.

A Casa de Belém, desde 1997, vem atuando na cidade de Votorantim, acolhendo crianças que são vítimas de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de pais; madrastas ou padrastos. Entendendo como medida de proteção àquela que indique o afastamento da criança do contexto familiar que apresenta situação de risco, ocorrendo ou não a suspensão temporária ou ruptura dos vínculos atuais. Tal medida deve ser excepcional, devendo ser tomada apenas em casos onde as situações de risco e desproteção afetam a integridade do desenvolvimento da criança.

A convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda a criança. A lei brasileira reconhece e preconiza a Família, enquanto estrutura vital, como lugar essencial a humanização e a socialização da criança, espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos.

Em suma, o atendimento na Casa de Belém de Votorantim, constitui-se no abrigo dos menores em posição de vulnerabilidade, primando pelos direitos estabelecidos pela ECA, LOAS e Constituição, além de proporcionar a reintegração com a família de origem, ou o encaminhamento à família substituta, quando for o caso.



CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM

O nosso coração é o maior abrigo

4. ATENDIMENTO DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE/PROJETO:

CONVÊNIO PROPOSTO: ENTIDADE PROJETO

Área de Atuação Preponderante: Assistência Social Saúde Educação
 Cultura Esporte

Proteção Social: Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

Capacidade de Atendimento: 20

4.1 – PÚBLICO ALVO DIRETO: Crianças

4.2 – PÚBLICO ALVO INDIRETO: Família das Crianças

4.3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A Casa de Belém está localizada em bairro próximo ao centro da cidade, atendendo aproximadamente até 20 crianças, de diferentes bairros da cidade : Chave, Vila Dominginho, Jardim Serrano, Vila Amorim, Icatu, Jataí, Parque Bela Vista, Rio Acimas Vila Nova entre outros.

5 . ATIVIDADES/ SERVIÇOS E PROJETOS

Objetivo Geral:

Consolidar a Educação e o ambiente de proteção especial de alta complexidade imediata com atendimento interdisciplinar, priorizando a integridade física, mental e social das crianças e das famílias. Articulação e participação direta e com Políticas Públicas, baseando-se NOB – RH/SUSAS.

Promover assistência Social, mediante uma participação efetiva, resguardado os direitos dos participantes e, quando necessário, buscar parcerias para complementação dos serviços atualmente desenvolvidos, procurando integra-se a novos projetos, no campo da capacitação funcional do pessoal nele envolvido sempre visando melhorar a qualidade de vida e o bem-estar das crianças e das famílias que aqui frequentam.

Objetivo é oferecer proteção integral a todas as crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, através da medida de abrigamento.

Nosso atendimento visa proporcionar qualidade de vida as crianças abrigadas, que inclui alimentação balanceada, educação, vestuário, assistência medica, odontológica, psicóloga e pedagógica, atividades culturais, preparação religiosa e, principalmente, muita atenção e muito amor. Também oferecemos orientação e apoio sócio-familiar, bem como apoio sócio-educativo em meio aberto.



CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM

O nosso coração é o maior abrigo

Objetivo Específico

- Promover o envolvimento da comunidade na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção a crianças, por meio da inserção nos recursos como escolas, creches, postos de saúde, áreas de lazer, esportivas e outros.
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas semanais dos pais ao abrigo, quando possível.
- Ressaltar a necessidade do trabalho em rede, com os órgãos públicos (Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Secretarias Municipais e Estaduais, entre outros).
- Informar o Judiciário acerca do desenvolvimento das crianças, bem como os eventos relacionados com a medida de abrigamento.
- Propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessário ao resgate da auto-estima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral aos atendidos.
- Garantir ainda, acompanhamento social sistemático dessas famílias, estimulando o desenvolvimento e promovendo a auto-organização, propiciando gradativamente a corresponsabilidade na educação de seus filhos, exercendo, papel ativo nessa função.
- Intervir de forma imediata os conflitos, fortalecendo os vínculos ou reintegrando com outros meios de convívio social.
- Atendimento e acompanhamento as crianças e as suas famílias, articulando este com as demais ações e programas da rede do município destinados a população em situação de risco.

6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Casa de Belém de Votorantim tem capacidade para atender até 20 crianças com idades entre 0 a 12 anos em sua sede em acolhimento integral, mantendo a estrutura física com as características de uma residência familiar.

Publico alvo

O publico alvo são crianças de ambos os sexos, independentemente de raça, condição social, ideologia ou credo, com idades entre zero e 12 anos, em situação de risco, encaminhadas pela Vara da Infância ou Conselho Tutelar.



7. IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMA OU BENEFÍCIO

SERVICOS E PROJETOS EM ANDAMENTO

- Convênio com as Faculdades e Universidades da região para oferecer serviços voltados ao bem estar dos abrigados,
- Fortalecer os vínculos entre educadores, voluntários e educandos, propiciando espaços de vivencia coletivos, utilizando recurso; oficinas pedagógicas, culturais e lúdicos na rotina da criança abrigada,
- Estabelecer articulação com outros abrigos, com objetivo de troca de experiências que contribuam na melhoria na rotina do abrigo.
- Propiciar a equipe da Casa de Belém, durante a permanência no serviço, a capacitação e a supervisão técnica constante, quando necessário.
- Criar um banco de dados e monitoramento para o estudo e acompanhamento dos casos, com indicadores de metas e resultados a curto, médio e longos prazos.
- Apoiar a criação de grupos de voluntários oriundos das comunidades que possam ser inseridos, de formas diversificadas, nas atividades e no apoio da casa.
- Apoiar e participar de projetos que visem a inserção das crianças sem condições de retornar as famílias de origem, em famílias substitutas.
- Intensificar o acompanhamento orientação familiar para as famílias das crianças em permanência na Casa de Belém de Votorantim.

8. MEIO DE SUBSISTÊNCIA

A Casa de Belém de Votorantim e mantida através da subvenção do Poder Publico Municipal e doações, que nem sempre cobrem todas as despesas operacionais. Então, eventos beneficentes são realizados periodicamente para complementar a renda e promover o bem estar das crianças abrigadas. Parcerias com a iniciativa privada também auxiliam na realização de nossos trabalhos.

9. INFRA ESTRUTURA:

11.1 Repartição Administrativa

11.1.1 Secretaria

11.1.2 Direção

11.2 Repartição dos dormitórios

11.2.1 - Dois banheiros e um vestiário

11.2.2 _ Dois banheiros masculino e feminino infantil

11.2.3 _ Um lavatório

11.2.4 _ Um berçário.

11.2.5 _ Uma cozinha e um refeitório



CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM

O nosso coração é o maior abrigo

11.2.6 _ Uma biblioteca

11.2.7 _ Uma sala de TV

11.2.8 _ Banheiro e lavanderia

11.2.9 _ Playground

11.2.10 – Pátio interno

11.2.11 – Pátio externo

10. ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Todas as avaliações e monitoramento são feitas através de um questionário escala de atividades básicas e funcionais.

- a) Avaliações junto a psicóloga
- b) Visitas domiciliares da Assistente Social
- c) Relatório social e psicológico

11. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE

Função	Quantidade	Grau de Instrução	Tipo de vínculo	Carga horária
ASSISTENTE SOCIAL	01	Superior	autônomo	09 h. Semanal
PSICOLOGA	01	Superior	autônomo	12 h. Semanal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	Ensino médio	Contrat. CLT	44 h. Semanal



CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM

O nosso coração é o maior abrigo

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS (Receitas gerais da Entidade, bem como as ações de auto sustentabilidade)	VALOR
Convênios Municipais, Estaduais, Federais, Privados e Internacionais	R\$ 230.000,00
Doações (Contribuições Associativas, doações de materiais dinheiro, etc.)	R\$ 5.000,00
Rendas (Atividades para captação de recursos)	R\$ 60.000,00
Alugueis	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 0,00
TOTAL PREVISTO	R\$ 295.000,00

DESPESAS	
Pessoal (Salários, Encargos, Gratificações, etc.	R\$ 240.000,00
Administração/ Utilidades Públicas	R\$ 15.000,00
Alimentação/Medicação	R\$ 25.000,00
Diversos	R\$ 10.000,00
Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Material de Limpeza	R\$ 6.000,00
TOTAL PREVISTO	R\$ 300.000,00



CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM

O nosso coração é o maior abrigo

13. PARCERIAS PREVISTAS

Parcerias	Apoio/subvenção previsto	Espécie/valor
Prefeitura M. de Votorantim	Subvenção	R\$ 150.000,00
Convenio Estadual	Subvenção	R\$ 50.000,00
Convenio Federal	Subvenção	R\$ 30.000,00

Sorocaba, 13 de Abril de 2019

Ivone Batista Nunes
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS46971